



## AVISO 55/09

### ASSUNTO: **RENOVAÇÕES / INSCRIÇÕES – ANO LECTIVO 2009/2010**

#### **PRAZOS :**

| <b>Alunos</b>                        | <b>Prazos</b>              |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Já matriculados nesta Universidade * | 4 de Agosto a 31 de Agosto |

\*Estes alunos, deverão efectuar a sua inscrição via Internet:

- [www.uma.pt](http://www.uma.pt)
- Serviços Online – Infoalunos

ou

- Secretaria da Unidade de Assuntos Académicos – Edifício da Penteada,  
Caminho da Penteada

#### **Horário de funcionamento :**

Das 9h 30 m às 12 h

Das 14 h às 16h 30m

#### **Documentação a apresentar :**

- O aluno que reúna condições para isenção de propinas, deverá, no acto da renovação/inscrição, apresentar documento comprovativo desta situação.
- O aluno que pretenda usufruir das normas aplicáveis a estudantes em situações especiais (trabalhador-estudante; serviço militar), deverá, no acto da renovação/inscrição, apresentar requerimento nesse sentido acompanhado de documento comprovativo desta situação.
- Em cumprimento do disposto na alínea b) do nº 2 do Artº 148º da Lei nº 35/2004 de 29 de Julho (Regulamenta a Lei nº 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código de Trabalho), os alunos que pretendam beneficiar da qualidade de Trabalhador-Estudante, deverão apresentar requerimento nesse sentido acompanhado

de declaração da entidade empregadora e de documento comprovativo da respectiva inscrição na Segurança Social.

- Bilhete de Identidade e fotocópia do mesmo
- Fotocópia do nº fiscal de contribuinte

**PAGAMENTOS:**

**Seguro** - 2,20 euros

**Propina** – 972.14 euros

Artº 7º

**Situações Especiais**

1 – Os alunos que pretendam beneficiar do disposto nas alíneas a) a e) do ponto 1 do Artº 35º da Lei nº 37/2003, de 22 de Agosto, deverão entregar, no acto da Renovação/inscrição, documento comprovativo de poderem ser abrangidos por tais situações, ficando isentos de qualquer pagamento das propinas.

2 – Se os pedidos entregues forem indeferidos, os alunos serão notificados para efectuar o pagamento em dívida, no prazo de dez dias após essa notificação.

Funchal e UMa, 31 de Julho de 2009

A Vice-Reitora



(Professora Doutora Sandra Mendonça)